

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO Nº	FLS.	
5.305	07	1



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

RESOLUÇÃO Nº 5.305

Estabelece a participação da Câmara Municipal de Volta Redonda no Curso O Papel do Vereador e da Câmara Municipal – Uma nova forma de vereador, realizado pela Valeriotte Consultoria, Gestão e Empreendimento Ltda., em Brasília/DF.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte resolução:

Art. 1º Fica estabelecida a participação deste Poder Legislativo no Curso O Papel do Vereador e da Câmara Municipal – Uma nova forma de vereador, realizado pela Valeriotte Consultoria, Gestão e Empreendimento Ltda., em Brasília/DF, no período de 05 a 08 de outubro de 2021.

§ 1º A participação desta Casa far-se-á por representação de 01 (um) Vereador a ser indicado por critério da Mesa Diretora.

§ 2º O custeio desta participação é de R\$ 9.014,73 (nove mil, quatorze reais e setenta e três centavos).

§ 3º O custeio compreenderá as despesas com:

- I - Inscrição;
- II - Alimentação;
- III - Hospedagem.
- IV - Passagem aérea e
- V - Locomoção local.

Art. 2º O valor necessário à efetivação das despesas mencionadas nesta Resolução será pago ao Vereador mediante recibo, ficando o mesmo dispensado da prestação de contas dos itens II e III.

Art. 3º Fica obrigatória ao participante a apresentação do Certificado ou Diploma de participação no evento ao setor competente da Câmara Municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão à conta das dotações do vigente Orçamento 33901400 – Diárias-Civil 33903900 – Outros

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Divisão de Documentação e Arquivo	
RESOLUÇÃO Nº	FLS.
5.305	08



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

RESOLUÇÃO Nº 5.305

Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 33903300 – Passagem e Despesas com Locomoção.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 22 de setembro de 2021.


Nilton Alves de Faria
Presidente


Edson Carlos Quinto
1º Vice- Presidente

Paulo César Lima Conrado
2º Vice-Presidente

Francisco Novaes Filho
1º Secretário


Welderson Sidney da Silva Teixeira
2º Secretário

Projeto de Resolução nº 016/2021
Autoria: Mesa Diretora
DEX/jpd



CÂMARA MUNICIPAL DE
VOLTA REDONDA
PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 5.305

Estabelece a participação da Câmara Municipal de Volta Redonda no Curso O Papel do Vereador e da Câmara Municipal – Uma nova forma de verear, realizado pela Valeriotte Consultoria, Gestão e Empreendimento Ltda., em Brasília/DF.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nos promulgamos a seguinte resolução:

Art. 1º Fica estabelecida a participação deste Poder Legislativo no Curso O Papel do Vereador e da Câmara Municipal – Uma nova forma de verear, realizado pela Valeriotte Consultoria, Gestão e Empreendimento Ltda., em Brasília/DF, no período de 05 a 08 de outubro de 2021.

§1º A participação desta Casa far-se-á por representação de 01 (um) Vereador a ser indicado por critério da Mesa Diretora.

§2º O custeio desta participação é de R\$ 9.014,73 (nove mil, quatorze reais e setenta e três centavos).

§ 3º O custeio compreenderá as despesas com:

- I - Inscrição;
- II - Alimentação;
- III - Hospedagem;
- IV - Passagem aérea e
- V - Locomoção local.

Art. 2º O valor necessário à efetivação das despesas mencionadas nesta Resolução será pago ao Vereador mediante recibo, ficando o mesmo dispensado da prestação de contas dos itens II e III.

Art. 3º Fica obrigatória ao participante a apresentação do Certificado ou Diploma de participação no evento ao setor competente da Câmara Municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão à conta das dotações do vigente Orçamento 33901400 – Diárias-Civil 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 33903300 – Passagem e Despesas com Locomoção.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 22 de setembro de 2021.

Nilton Alves de Faria
Presidente

Edson Carlos Quinto
1º Vice-Presidente

Paulo César Lima Conrado
2º Vice-Presidente

Francisco Novaes Filho Welderson
1º Secretário

Sidney da Silva Teixeira
2º Secretário

**VOLTA REDONDA
EM DESTAQUE**

